



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**

**PORTARIA Nº 340, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002**

Prorrogar as disposições da Portaria nº 293, de 23 de outubro de 2002.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das prerrogativas definidas na Legislação Tributária do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2002, os efeitos da Portaria nº 293, de 23 de outubro de 2002, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com veículos automotores novos, fabricados pela MMC Automotores do Brasil S.A. classificados nos códigos da NBM-SH relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 50/99.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2002.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 10 de dezembro de 2002.

**Mâncio Lima Cordeiro**  
Secretário de Estado da Fazenda.